

LEI MUNICIPAL Nº 638/05, DE 07 DE OUTUBRO DE 2005.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a fazer o pagamento de fatura à Fundação Hospitalar Oftalmológica Universitária Lions/UPF, e abrir um Crédito Adicional Especial no valor de 1.676,00 (Um mil, seiscentos e setenta e seis reais), e dá outras providências.

LEONIR SILVA DOS SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DE FLORIANO PEIXOTO, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal,

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

LEI :

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a efetuar o pagamento de fatura, na ordem de R\$ 1.676,00 (Um mil, seiscentos e setenta e seis reais), em favor da Fundação Hospitalar Oftalmológica Universitária Lions/UPF de Passo Fundo, inscrito no CNPJ sob o nº. 00.765.384/0001-33.

Art. 2º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Programa de 2005, um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 1.676,00 (Um mil, seiscentos e setenta e seis reais), destinados a custear despesas com o pagamento de fatura, em favor da Fundação Hospitalar Oftalmológica Universitária Lions/UPF, referente a atendimentos oftalmológicos, prestados a pacientes do Município, nos meses de setembro e outubro de 2004, com as seguintes classificações funcionais e econômicas:

07. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E POLÍTICAS SOCIAIS

07.01 – SETOR DAS A.S.P.S.

2.037 – Atividades da Secretaria

3.3.90.92.00.00.0000 – Despesas de Exercícios Anteriores

3.3.90.92.39.00.0000 – Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R\$ 1.676,00

TOTAL DO CRÉDITO ESPECIAL R\$ 1.676,00

LEI MUNICIPAL Nº 638/05, DE 07 DE OUTUBRO DE 2005.

Art. 3º - Servirá de recurso para a cobertura do Crédito Adicional Especial autorizado no artigo 2º desta Lei, a seguinte dotação orçamentária e elemento de despesa:

07. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E POLÍTICAS SOCIAIS

07.01 – SETOR DAS A.S.P.S.

2.037 – Atividades da Secretaria

3.3.90.39.11.0000 – Locação de Softwares R\$ 1.676,00

TOTAL DA REDUÇÃO ORÇAMENTÁRIA R\$ 1.676,00

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, no local de costume, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FLORIANO PEIXOTO, aos sete dias do mês de outubro de 2005.

LEONIR SILVA DOS SANTOS,
Prefeito Municipal em Exercício.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Em 07-10-05.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO.

JAIR ANTONIO OSTROWSKI,
Secretário.